



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2207

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS
PROFISSIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA - ABOMCER,
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a Associação dos Bombeiros Civis Profissionais do Estado de Rondônia - ABOMCER,
como de utilidade pública, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.595.064/0001-86, com sede
na Rua Tim Maia, nº 3542, Bairro Lebrão, no Município de Machadinho do Oeste/RO, CEP 76.868-000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI
PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/12/2023 às 10:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com
fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br,
informando o ID **418188** e o código verificador **50828133**.

Docto ID: 418188 v1